

Estender o prazo de vigência do contrato 06/2009, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Brasília/DF, por 12 meses a partir de 05/02/2017, com base no artigo 62, § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 51 e seus incisos da Lei 8.245/91.

Cláusula Segunda – Dos preços e da dotação orçamentária

Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste termo, correspondentes ao valor de R\$ 12.626.913,16 (doze milhões seiscentos e vinte e seis mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos) que correrão à conta do Elemento de Despesa 33.90.39.10 – Locação de Imóvel, por conta do PTRES 087486, Fonte 112/250.



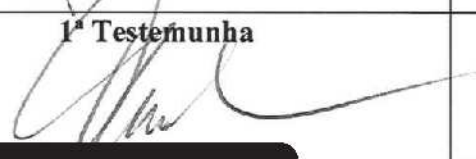

Cláusula Terceira – Da ratificação

As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

Cláusula Quarta – Da publicação

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2017.

<p>Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</p>  <p>_____ Presidente</p>	<p>Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC</p>  <p>_____ Santos Presidente da CNC</p>
<p>1ª Testemunha</p>  <p>_____ NOME: _____ RG: _____</p>	<p>2ª Testemunha</p>  <p>_____ NOME: _____ RG: _____</p>

